

PORTARIA Nº0187/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 71307/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no núcleo cível de Cuiabá, conforme tabela abaixo:

DATA	Assessor(a) Jurídico(a)
De 15.02.2019 e 16.02.2019	e Silnete Gonçalves de Souza
D e 17.02.2019 18.02.2019	e Maria Luiza Borella
D e 19.02.2019 20.02.2019	e Silnete Gonçalves de Souza
D e 21.02.2019 22.02.2019	e Maria Luiza Borella

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15.02.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 99cd6548

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar